



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município

Parecer Jurídico nº 015/2021

Requerente: Pregoeira e Equipe de Apoio

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2021

Processo Administrativo: 78/2021

Objeto: “AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA”.

I - RELATÓRIO

Vêm ao exame desta Procuradoria-Geral do Município os autos do Processo Administrativo nº 78/2021, com a minuta de edital de licitação, e anexos, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA”**

II – FUNDAMENTAÇÃO E DISPOSITIVO

A Constituição da República estabeleceu a obrigatoriedade de as contratações da Administração Pública serem necessariamente precedidas de licitação. Assim a redação do seu art. 37, inc. XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município

As Leis nº 8666/93, 9.472/97 e 10.520/02 estabelecem as modalidades de licitação. A Lei 10.520/02 conceitua e determina as regras sobre a modalidade PREGÃO, que assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

E, conforme Decreto Municipal nº 25 de 05 de junho de 2020, é obrigatório o uso de pregão eletrônico para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, ressalvadas as exceções admitidas pelo art. 1º, §§3º e 4º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Feitas estas ponderações, verifica-se que há regularidade no procedimento adotado e, conforme preceitua o Estatuto de Licitações e lei correspondente, houve a observância de todas as fases que compõem o pregão eletrônico, obedecendo-se às exigências legais desta modalidade de licitação.

III – DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação deu abertura à sessão no Portal de Compras Públicas, no dia e hora previamente marcados.

Logo, passou-se para a sessão de lances, e negociação com as empresas.

A CPL passou a análise do cumprimento dos requisitos de habilitação, em consonância com o edital, restando como vencedoras as seguintes empresas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município

- AUTO MECANICA BRANSALES LTDA-EPP;
- AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP;
- DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA ME;
- LUDA PNEUS LTDA – EPP;
- MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI – EPP;
- PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI ME;
- SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME;
- TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP.

Declararam-se assim como vencedora de seus respectivos itens as seguintes empresas:

AUTO MECANICA BRANSALES LTDA-EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 83.513.945/0001-34

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0019	CÂMARA 900 X 16	BRANSALES	BRANSALES	10 UN	R\$ 93,75	937,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 937,50	

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 20.063.556/0001-34

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	COLARINHO 1000X20	SBN	SBN	6 UN	R\$ 49,00	294,00
0007	PROTETOR DE CÂMARA 900/20	SBN	SBN	2 UN	R\$ 49,00	98,00
0008	CÂMARA PARA PNEU 900/20	QBOM	QBOM	2 UN	R\$ 120,00	240,00
0017	CAMARA 1400/24	TORTUGA	TORTUGA	16 UN	R\$ 281,00	4.496,00
0027	CÂMARA 23/1/30	TORTUGA	TORTUGA	6 UN	R\$ 749,00	4.494,00
0029	CÂMARA PARA PNEU 7.50 - 16	QBOM	QBOM	2 UN	R\$ 71,50	143,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 9.765,00	

DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.160.412/0001-85

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	PNEU LISO 215, 75, R17,5	JF568	JINYU	2 UN	R\$ 700,00	1.400,00
0009	PNEU 185/65 R15	RP28	GOODRIDE	4 UN	R\$ 338,00	1.352,00
0013	PNEU 225/65 R16C	CARGOPLUS	XBRI	8 UN	R\$ 529,00	4.232,00
0016	PNEU 1400/24	QH808 G2/L2	SUPERGUIDER	10 UN	R\$ 2.794,00	27.940,00
0020	PNEU DIANTEIRO 12X16.5	SKS-1	SUPERGUIDER	4 UN	R\$ 999,00	3.996,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 38.920,00	

LUDA PNEUS LTDA - EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 20.122.244/0001-54

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	----------------	-------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município

0005	PNEU LISO 185, 70, R14	ASSURANCE MAXLIFE 88H	GOODYEAR - Goodyear do Brasil	4 UN	R\$ 339,00	1.356,00
------	------------------------	--------------------------	-------------------------------------	------	------------	----------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.356,00

MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 29.081.832/0001-61

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	PNEU 1000/20R MISTO	PAPALEGUA S G816PR TT	GOODYEAR/TIT AN DOBRASIL	6 UN	R\$ 1.665,00	9.990,00
0023	PNEU AGRÍCOLA COXILHA DIANTEIRO 14/9/24	SUPREME TFC	GOODYEAR/TIT AN DOBRASIL	2 UN	R\$ 1.920,00	3.840,00
0026	PNEU AGRÍCOLA 7/50/16	RIB TRACTOR	GOODYEAR/TIT AN DOBRASIL	2 UN	R\$ 618,00	1.236,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 15.066,00

PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.092.175/0001-79

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PNEU 1000X20 LISO	STEELMARK AGS	GOODYEAR	6 UN	R\$ 1.323,00	7.938,00
0006	PNEU LISO 275.80 R 22.5	STEELMARK AGS	GOODYEAR	6 UN	R\$ 1.449,00	8.694,00
0010	PNEU 175.70-13	KELLY EDGE	GOODYEAR	34 UN	R\$ 290,00	9.860,00
0012	PNEU LT245/70 R16	Wrangler ATR	GOODYEAR	6 UN	R\$ 500,00	3.000,00
0014	PNEU 275/80/22.5 MISTO	ArmorSteel kelly MSA II	GOODYEAR	16 UN	R\$ 1.623,00	25.968,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 55.460,00

SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 09.505.958/0001-09

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	CAMARA 1000 X 20	TC131	MAGGION	16 UN	R\$ 123,00	1.968,00
0018	PNEU DIANTEIRO 10.5X16	SUPER FLOTATION	GOODYEAR	4 UN	R\$ 950,00	3.800,00
0022	PNEU AGRÍCOLA 900/16	IMPLEMENTO	MAGGION	2 UN	R\$ 699,00	1.398,00
0024	PNEU LISO 6/50/16	PAPALEGUAS G8	GOODYEAR	2 UN	R\$ 464,00	928,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 8.094,00

TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - TIPO: EPP/SS - LC123: SIM - DOCUMENTO 92.118.488/0001-74

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	PNEU 175/65/R14	ECORIS	IRIS	26 UN	R\$ 273,00	7.098,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 7.098,00

O Valor Total do presente certame é de R\$ 136.696,50 (cento e trinta e seis mil seiscientos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Os itens nº 21, 25 e 28 não foram cotados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município

Portanto, diante dos argumentos aduzidos e tendo em vista que todos os atos cumpriram as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, **OPINAMOS** pela **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório e adjudicação dos objetos às licitantes vencedoras, procedendo-se aos demais atos necessários à conclusão deste, com a conseqüente intimação das empresas licitantes vencedoras da decisão a ser tomadas pela Autoridade Municipal.

É o parecer contudo à consideração da Pregoeira e sua equipe de Apoio, bem como do Prefeito Municipal para decisão.

Unistalda, RS, 30 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO KUCERA GARCEZ
OAB/RS 54.829
Assessor Jurídico do Município

MATEUS DOS SANTOS GONÇALVES
OAB/RS 104.502
Assessor Jurídico do Município